



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.913, DE 18 DE JUNHO DE 1.997

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, DA LEI Nº 4.320/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 43, da Lei 4.320/64, um crédito suplementar no valor de R\$-90.494,00 (noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307020 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202.010000 - SUBVENÇÃO A APM

3.2.3.1.00.0000 - 16 - Subvenções Sociais.....494,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

01 - RUAS E AVENIDAS

10 - Habitação e Urbanismo

1058 - Urbanismo

1058323 - Planejamento Urbano





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1913/97-Cont.2

10583231.007000 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS

4.1.1.0.00.0000 - 58-Obras e Instalações.....50.000,00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - FINANÇAS

0308 - Administração Financeira

0308032 - Controle Interno

0308033 - Dívida Interna

03080332.026000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

4.3.5.1.00.0000 - 39-Amortização da Dívida Contratada.....40.000,00

TOTAL:90.494,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307020 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202.001000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1.2.0.00.0000 - 9 - Material de Consumo.....20.494,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

05 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

16 - Transporte

1688 - Transporte Rodoviário

1688534 - Estradas Vicinais

16885341.012000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1913/97-Cont.3

4.1.2.0.00.0000 - 78-Equipamentos e Material Permanente...30.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01 - AGRICULTURA

04 - Agricultura

0416 - Abastecimento

0416094 - Estoques Reguladores

04160942.001000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1.1.1.00.0000 - 114-Pessoal Civil.....40.000,00

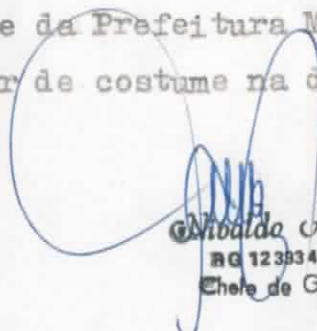
TOTAL.....90.494,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de junho de 1997.


Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicada e registrada em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.


Geraldo Adriano
RG 12383478/SP
Chefe de Gabinete

